



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 12.902, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Declara de utilidade pública, área de terreno necessária à instituição de servidão de passagem para implantação de acesso à área especificada.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.090/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem para implantação de acesso à Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro SP-123, Bairro Piracangaguá, neste Município, de propriedade de Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., a saber:

“Área situada na Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, Bairro do Piracangaguá, nesta cidade, parte de área da Matrícula nº 92.934, de propriedade de Embraer-Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., tendo seu início no ponto **A**, ponto este distante 31,66m, medidos no prolongamento do alinhamento da faixa de domínio da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro-SP 123, do Marco Zero da presente descrição, marco esse situado no prolongamento do alinhamento da faixa de domínio da Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro-SP 123 sentido da Rodovia Presidente Dutra e o alinhamento da faixa de domínio da Estrada de Ferro de propriedade da R.F.F.S.A.; do ponto **A** segue **280,00m** até o ponto **B** confrontando com a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro-SP 123; daí deflete à esquerda e segue **10,00m** até o ponto **C**; daí deflete à esquerda e segue **280,00m** até o ponto **D**, confrontando nestes dois trechos com a área remanescente da Matrícula nº 92.934, de propriedade de Embraer-Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.; daí deflete à esquerda e segue **10,00m** até o ponto **A** inicial, confrontando com a faixa marginal à Estrada de Ferro, encerrando no perímetro acima uma área de **2.800,00m<sup>2</sup>**.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-2812.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de dezembro de 2012, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**Prefeito Municipal**

**ANTHERO MENDES PEREIRA JÚNIOR**  
**Secretário de Desenvolvimento e Inovação**

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 06 de dezembro de 2012.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**EVANISE BENI**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**